



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO PROAD 6588/2018

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Antônio Parente da Silva, Cláudio Soares Pires, Maria José Girão, Maria Roseli Mendes Alencar, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado e o Excelentíssimo Procurador-Regional do Trabalho Dr. Nicodemos Fabrício Maia,

CONSIDERANDO a aposentadoria do Desembargador do Trabalho Antônio Marques Cavalcante Filho (Decreto Presidencial de 06 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União);

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 11, da Resolução TRT7 nº 15/2010, o Presidente do Tribunal deverá submeter ao Tribunal Pleno a proposta de abertura do processo de promoção por merecimento;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal Pleno organizar listas tríplexes de juízes titulares para promoção por merecimento, conforme art. 13, XVI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a última promoção de Juiz Titular de Vara do Trabalho para acesso ao segundo grau de jurisdição se deu pelo critério de antiguidade, consoante Resolução TRT7 nº 12, de 14 de janeiro de 2014 (Processo TRT nº 11.885/2013),

RESOLVE

Por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência, autorizando a deflagração de processo de promoção de Juiz Titular de Vara do Trabalho, para provimento de 1 (um) cargo de Desembargador do Trabalho, pelo critério de merecimento, em razão da aposentadoria do Desembargador Antônio Marques Cavalcante Filho.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Plauto Carneiro Porto
Presidente do Tribunal

